



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 310,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série Kz: 189 150.00	
A 3.ª série Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 142/18:

Exonera os Oficiais Generais Sequeira João Lourenço do cargo de Secretário Executivo da Casa Militar, Alfredo Tyaunda do cargo de Comandante da Unidade da Guarda Presidencial, António Mateus Júnior de Carvalho do cargo de Secretário para os Assuntos de Defesa e Forças Armadas da Casa Militar, João António Santana do cargo de Director-Adjunto do Gabinete de Acção Psicológica e Informação da Casa Militar, José João do cargo de Comandante da Unidade de Segurança Presidencial, Francisco Lombá Dias dos Santos do cargo de Secretário para os Assuntos de Interior e Polícia Nacional, da Casa Militar, André Magalhães do cargo de Comandante-Adjunto da Unidade da Guarda Presidencial para a Educação Patriótica, António Milagre Roque Alves de Lima do cargo de Chefe dos Serviços de Saúde da Casa Militar, Filipe Figueiredo do cargo de Chefe do Centro de Direcção de Telecomunicações e Informática do Comandante-em-Chefe, Filomeno António Pereira do cargo de Chefe da Secção de Operações da Secretaria Executiva da Casa Militar, Luis Adelino Minguês Candamba do cargo de 2.º Comandante da Unidade da Guarda Presidencial e José Domingos Francisco do cargo de Comandante-Adjunto da Unidade de Segurança Presidencial para a Educação Patriótica.

Decreto Presidencial n.º 143/18:

Exonera os Oficiais Generais Marques Correia do cargo de 2.º Comandante do Exército e Matias Lima Coelho do cargo de Inspector Geral da Defesa Nacional.

Decreto Presidencial n.º 144/18:

Nomeia o Comissário Carlos Manuel Alves para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal.

Ministérios da Administração do Território e Reforma do Estado e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 212/18:

Cria o Magistério do Sumbe, situado no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 30 salas de aulas, 90 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 213/18:

Cria as Escolas Primárias 22 de Novembro e José Marti/E-15, sitas no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 214/18:

Cria o Complexo Escolar Terra Prometida, situado no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 25 salas de aulas, 75 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 215/18:

Cria o Colégio Soba Kapungo, situado no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 7 salas de aulas, 21 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 216/18:

Cria o Complexo Escolar Comandante Arguelles, situado no Município do Ebo, Província do Cuanza-Sul, com 10 salas de aulas, 30 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 217/18:

Cria o Liceu do Libolo, situado no Município do Libolo, Província do Cuanza-Sul, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 218/18:

Cria o Complexo Escolar n.º 355, situado no Município do Mussende, Província do Cuanza-Sul, com 15 salas de aulas, 45 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 219/18:

Cria as Escolas Primárias Chivala, n.º 44 - Bumbua Flor, n.º 48 - Damasco, n.º 50 - São Pedro Sumi, n.º 52 - Aldeia de Mendele, n.º 53 - Jambeco, n.º 55 - Chilambo, n.º 57 - Canoa, n.º 58 - Canala, n.º 59 - Capali, n.º 61 - Cawayala II, n.º 65 - Ussissi e n.º 67 - Capiñgala, sitas no Município da Caála, Província do Huambo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 220/18:

Cria as Escolas Primárias n.º 73 - Capunge, n.º 74 - Chicala, n.º 75 - Cangango, n.º 76 - Cambambwa, n.º 77 - Lipili, n.º 78 - Cassupi I, n.º 80 - Chiwa, n.º 81 - Ngolo, n.º 82 - Sambuto, n.º 83 - Melica, n.º 85 - Sanzala Mota, n.º 86 - Sassoma e n.º 87 - Ehondio, sitas no Município da Caála, Província do Huambo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 221/18:

Cria as Escolas Primárias n.º 115 - Cawe, n.º 116 - Canhangue, n.º 122 - Tchikualula, n.º 126 - Songuete, n.º 135 - Ulola, n.º 133 - Cangoti Pipa, n.º 136 - Sacaliñga, n.º 137 - Cambimbi, n.º 139 - Lomanda, n.º 140 - Tchilengo, n.º 151 - Sacahala, n.º 152 - Ussolo, n.º 154 - Etumba, n.º 158 - Noyoma, n.º 159 - Kolomessene e n.º 160 - Cassenje, sitas no Município da Caála, Província do Huambo, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

12. (66402301) Brigadeiro José Domingos Francisco, do cargo de Comandante-Adjunto da Unidade de Segurança Presidencial para a Educação Patriótica, para o qual havia sido nomeado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 149/14, de 9 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Abril de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 143/18
de 11 de Junho

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

Exonerar os Oficiais Gerais abaixo indicados:

1. (40009592) General Marques Correia, do cargo de 2.º Comandante do Exército, para o qual havia sido nomeado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 88/17, de 23 de Maio.
2. (40517492) General Matias Lima Coelho, do cargo de Inspector Geral da Defesa Nacional, para o qual havia sido nomeado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 126/18, de 4 de Maio.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Abril de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 144/18
de 11 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea c) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, bem como o n.º 3 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Interior contido no Decreto Presidencial n.º 32/18, de 7 de Fevereiro, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É nomeado o Comissário Carlos Manuel Alves, para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Abril de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E REFORMA DO ESTADO E DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo Conjunto n.º 212/18
de 11 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determina-se:

1. É criado o Magistério do Sumbe, situado no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 30 salas de aulas, 90 turmas, 3 turnos, com 36 alunos por sala e capacidade para 3.240 alunos.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo Conjunto, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Maio de 2018.

O Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, *Adão Francisco Correia de Almeida*.

A Ministra da Educação, *Maria Cândida Pereira Teixeira*.

MODELO PARA CRIAÇÃO/ LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Cuanza-Sul.

Município: Sumbe.

Escola/nome: Magistério do Sumbe.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: 10.^a, 11.^a, 12.^a e 13.^a Classes.

Zona geográfica/quadro domiciliar: Urbana.

N.º de salas de aulas: 30; N.º de turmas: 90; N.º de turnos: 3.

N.º de alunos/sala: 36; Total de alunos: 3.240.

II

Quadro de Pessoal

Necessidades do Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
39	Coordenador
2	Chefe de Secretaria
168	Pessoal Docente
14	Pessoal Administrativo
18	Pessoal Auxiliar
18	Pessoal Operário
Total de trabalhadores 262	